



Ata n.º 1

Ata da reunião do Júri em que foram definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Ação Social, do Município da Guarda

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal supracitado, designado nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local pela referida Lei n.º 49/2012, constituído por Maria Fátima Santos David, Professora Adjunta na área de Economia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, Presidente do Júri, Paula Sextina Martins de Matos, Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal da Covilhã e Patrícia Isabel de Matos Pinto, Chefe de Divisão de Cultura da Câmara Municipal da Covilhã, Vogais do Júri.

Constando da ordem de trabalhos a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento concursal de provimento acima mencionado, considerando para o efeito as condições da respetiva abertura determinadas pela Proposta PCM n.º 69/2026, aprovada pela Câmara Municipal, em 13/04/2026, e pela Assembleia Municipal da Guarda, em 29/04/2026, bem como o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 47, de 9 de março de 2026, através do Aviso n.º 5084/2026/2, e demais legislação aplicável.

O perfil exigido, o conteúdo funcional, os requisitos de admissão, a área de recrutamento, as habilitações académicas e as competências do cargo a prover são os constantes do respetivo aviso de abertura, elaborado em conformidade com a legislação aplicável, o mapa de pessoal e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda.



Considerando que a seleção dos candidatos ao presente procedimento concursal será efetuada através da aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública, o Júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes critérios de avaliação:

Relativamente à **Avaliação Curricular (adiante AC)**: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base no seu percurso profissional e apreciação curricular, ponderando neste âmbito:

Habilitações Académicas (adiante HA) - Ponderação da titularidade do grau académico, considerando-se apenas a habilitação adequada e que corresponda a grau académico ou a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura = 18 valores;

Mestrado = 19 valores;

Doutoramento = 20 valores.

A habilitação académica será avaliada de acordo com documentos comprovativos emitidos ou homologados pelas entidades competentes portuguesas.

Formação Profissional (adiante FP) - Ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atuação e competências a exercer pelo cargo a prover:

De 0 a 100 horas = 10 valores;

De 101 horas a 150 horas = 12 valores;

De 151 horas a 200 horas = 14 valores;

De 201 horas a 300 horas = 16 valores;

Duração igual ou superior a 301 horas = 18 valores.

Duração igual ou superior a 301 horas e titularidade de curso específico para direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual = 20 valores.



Duração inferior a 301 horas e titularidade de curso específico para direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual = acresce 2 valores.

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, cursos, ações ou módulos de formação e aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo e, naqueles em que não seja indicada expressamente a respetiva duração, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (adiante EProf) - Ponderação do desempenho de funções em cargos ou carreiras com relevância para a área de atuação e exercício do cargo a prover, para as quais seja exigível a posse de licenciatura ou qualificação legal ou regulamentarmente adequada:

≥ 2 anos e < 3 anos	10 valores
≥ 3 anos e < 6 anos	14 valores
≥ 6 anos e < 10 anos	18 valores
≥ 10 anos	20 valores

Só serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos mínimos legal ou regulamentarmente exigidos para o cargo a prover.

Só serão avaliados os períodos de tempo de experiência profissional dos quais sejam apresentados documentos comprovativos e que evidenciem a adequação e relevância da experiência profissional para o exercício do cargo a prover.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA (20\%) + FP (40\%) + EProf (40\%).$$

Relativamente à **Entrevista Pública (adiante EP)**: visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os



aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, observando as exigências e as responsabilidades do cargo a prover, bem como a área de atuação, competências e perfil profissional do cargo, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Competência A - Liderança e Gestão das Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

Competência B - Visão Estratégica e Orientação para o Serviço Público: Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspectiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, orientando a sua atividade, com respeito pelos valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.

Competência C - Orientação para Resultados e Tolerância à Pressão e Contrariedades: Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, lidando com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Competência D - Otimização de Recursos: Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.

Competência E - Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros e capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Cada parâmetro de avaliação da entrevista pública, a aplicar pelo Júri do procedimento concursal na presença dos membros do Júri, é avaliado segundo os seguintes níveis classificativos que ponderam a demonstração das competências em causa:

Elevado = 20 valores;

Bom = 16 valores;

Suficiente = 12 valores;



Reduzido = 8 valores;
Insuficiente = 4 valores;
Não demonstra = 0 valores.

O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros/competências a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, ou seja, **EP = (CA + CB + CC + CD + CE) / 5**.

O Júri deliberou, por unanimidade, sobre a ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (adiante **VF**): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: **VF = AC (40%) + EP (60%)**.

As classificações obtidas em cada parâmetro de avaliação, em cada método de seleção e a valoração final são registadas em ficha individual própria cujo modelo é anexo à presente ata.

Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não comparecerem à entrevista pública, para a qual será necessária a exibição de um documento de identificação.

Serão considerados como não detentores do perfil mínimo exigido para o exercício do cargo a prover todos os candidatos que, aplicada a fórmula da valoração final, obtenham um resultado inferior a 9,50 valores.

Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados, pela ordem apresentada, os seguintes critérios de desempate:

1. Tempo de serviço em cargos dirigentes na área de atuação do cargo a prover, prevalecendo o maior tempo.
2. Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular, prevalecendo a mais elevada.



Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Ação Social, do Município da Guarda

CANDIDATO: _____

AValiação Curricular (AC) (0 - 20 valores)

Crítérios de Avaliação	Valoração	Classificação
Habilitações Académicas (HA)		
Licenciatura	18 valores	
Mestrado	19 valores	
Doutoramento	20 valores	
Formação Profissional (FP)		
De 0 a 100 horas	10 valores	
De 101 horas a 150 horas	12 valores	
De 151 horas a 200 horas	14 valores	
De 201 horas a 300 horas	16 valores	
Duração igual ou superior a 301 horas	18 valores	
Duração igual ou superior a 301 horas e titularidade de curso específico para direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na atual redação	20 valores	
Duração inferior a 301 horas e titularidade de curso específico para direção em Administração Pública ou Administração Autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na atual redação	+2 valores	
Experiência Profissional (EProf)		
≥ 2 anos e < 3 anos	10 valores	
≥ 3 anos e < 6 anos	14 valores	
≥ 6 anos e < 10 anos	18 valores	
≥ 10 anos	20 valores	
AC = HA (20%) + FP (40%) + EProf (40%)		



ENTREVISTA PÚBLICA (EP) (0 - 20 valores)

Competências	Valoração Quantitativa	Fundamentação (Valoração Qualitativa)
<p>Competência A - Liderança e Gestão das Pessoas: Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.</p>		
<p>Competência B - Visão Estratégica e Orientação para o serviço público: Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, orientando a sua atividade, com respeito pelos valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.</p>		
<p>Competência C - Orientação para Resultados e Tolerância à Pressão e Contrariedades: Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, lidando com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.</p>		
<p>Competência D - Otimização de Recursos: Capacidade para gerir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos.</p>		
<p>Competência E - Comunicação e Relacionamento Interpessoal: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros e capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.</p>		



Valoração Qualitativa	Valoração Quantitativa
Elevado	20 valores
Bom	16 valores
Suficiente	12 valores
Reduzido	8 valores
Insuficiente	4 valores
Não demonstra	0 Valores

RESUMO DOS TEMAS ABORDADOS:

$$EP = (CA + CB + CC + CD + CE) / 5$$

VALORAÇÃO FINAL (VF) (0 - 20 valores)

Métodos de Seleção	Ponderação	Classificação
Avaliação Curricular	40%	
Entrevista Pública	60%	

VALORAÇÃO FINAL

Paços do Concelho da Guarda, 11 de maio de 2026

O Júri,

Presidente, _____

Maria Fátima Santos David

Vogal, _____

Paula Sextina Martins de Matos

Vogal, _____

Patrícia Isabel de Matos Pinto